

**CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 88ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**

**CNPJ Nº 07.237.373/0001-20**

**NIRE 23300006178**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de dois mil e onze, às 11:00 (onze) horas, no mini-auditório do Centro de Treinamento de sua sede, na Av. Pedro Ramalho, nº 5.700 – Passaré, CEP 60.743-902, na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, realizaram-se em primeira convocação, com a participação de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, de acordo com verificação feita no respectivo “Livro de Presença de Acionistas”, a 58ª Assembleia Geral Ordinária e 88ª Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Na forma do § 1º, do art. 8º, combinado com o inc. I, do art. 29, ambos do Estatuto Social vigente, assumiu a presidência dos trabalhos o Dr. Roberto Smith, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A. Para compor a mesa, o Sr. Presidente convidou a Dra. Maria Teresa Pereira Lima, representante da União, acionista majoritária, credenciada pela Portaria/PGFN nº 603, de 11.08.2008, publicada no D.O.U. de 13/08/2008. Convidou, ainda, o Dr. Henrique Silveira Araújo e Sandra Valente de Macêdo, acionistas, para atuarem como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente. Na ocasião foi registrada a presença do Sr. Marco Antonio Fiori, membro do Conselho Fiscal; e a representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Sra. Danielle Brito da Rocha Collares Maia, CPF/MF nº 846.206.413-91 e CRC CE 016433/O-9, em obediência ao disposto no § 1º, do art. 134, da Lei das Sociedades por Ações.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Constatada a existência de “quorum”, de conformidade com o “Livro de Presenças”, o Presidente declarou instalada a 58ª Assembleia Geral Ordinária, à qual se seguirá a 88ª Assembleia Geral Extraordinária. A convocação destas Assembleias foi realizada em tempo hábil, observados os preceitos legais, consoante publicações constantes nos jornais “O Povo”, de Fortaleza-CE, nas edições dos dias 14, 15 e 16/03/2011, páginas 20, 18 e 13, respectivamente; “Valor Econômico”, de São Paulo-SP, de circulação nacional, nas edições dos dias 14, 15 e 16/03/2011, páginas D3, D3 e C11, respectivamente; e “Diário Oficial do Estado do Ceará”, nas edições dos dias 11, 14 e 15/03/2011, páginas 100, 146 e 74, respectivamente. O Presidente recomendou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do respectivo Edital de Convocação nos seguintes termos: “BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. CNPJ Nº 07.237.373/0001-20. NIRE: 23300006178. Companhia Aberta. Assembleias-Gerais Ordinária e Extraordinária. Edital de Convocação. São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. a participarem, em primeira convocação, das Assembleias-Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão no dia 1º de abril de 2011, às 11 horas, no mini-auditório do Centro de Treinamento de sua sede, na Av. Pedro Ramalho, 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza-CE, a fim de tratar dos seguintes assuntos: Assembleia-Geral Ordinária: I - tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, com os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2010; II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2010, constituição de reserva legal e a distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio; III - eleger os membros do Conselho de Administração; IV - eleger os membros do Conselho Fiscal; V - fixar a remuneração dos membros da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal do Banco; VI - fixar os valores a serem alocados ao FUNDECI, FASE e FDR. Assembleia Geral Extraordinária: I - deliberar sobre o aumento do capital social em decorrência de incorporação de reservas; II - deliberar sobre a reforma parcial do Estatuto Social abrangendo: a) alteração do §1º, do art.3º, para contemplar operações relacionadas com a

emissão e a administração de cartões de crédito; b) alteração do “caput” do art. 6º, visando contemplar a incorporação de reservas. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede deste Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Gabinete da Presidência, Bloco C1 térreo, preferencialmente, até 24 horas antes da realização da Assembleia. Os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer às Assembleias munidos dos documentos hábeis de identidade. Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Ambiente de Relacionamento com Investidores e Mercado Financeiro, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas e no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)). Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Relacionamento com Investidores e Mercado Financeiro, por meio dos telefones (85) 3299-5414 ou (85) 3299-5431. Fortaleza, CE, 04 de fevereiro de 2011. DEMETRIUS FERREIRA E CRUZ. Presidente do Conselho de Administração”. Os anúncios a que aludem o art. 133, da Lei das Sociedades por Ações, são dispensados de publicação na forma autorizada pelo § 5º do mesmo artigo. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Passando à pauta da Assembleia Geral Ordinária, o Presidente informou que o item I do Edital de Convocação diz respeito à **TOMAR CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, COM OS PARECERES DO CONSELHO FISCAL E DA AUDITORIA INDEPENDENTE RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2010**, registrando o fato de ter sido dada publicidade aos documentos, em observância aos preceitos legais, nos jornais “O Povo”, de Fortaleza-CE, páginas 27/39; “Valor Econômico”, de São Paulo-SP, de circulação nacional, páginas B13/B25, e “Diário Oficial do Estado do Ceará”, páginas 114/150, todos na edição do dia 16/02/2011. Registrou, ainda, que o resumo do Relatório do Comitê de Auditoria constou da referida documentação. Não tendo sido requerida a leitura desses documentos, com respaldo no art. 134, da Lei das Sociedades por Ações, a matéria foi submetida à apreciação e votação do plenário. Com abstenção dos legal e estatutariamente impedidos, verificou-se sua aprovação, por unanimidade, na forma do voto da União proferido nos seguintes termos: “Pela aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2010, acompanhadas do Relatório da Administração e dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Externos.” **II - DELIBERAR SOBRE A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2010, CONSTITUIÇÃO DE RESERVA LEGAL E A DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO**. A seguir, passou-se à apreciação do item II do Edital de Convocação, relativo à destinação do lucro líquido do exercício de 2010, constituição de reserva legal e à distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio, tendo o Sr. Presidente informado estar de posse de proposição da Diretoria do Banco, bem como do Parecer do Conselho Fiscal. O Primeiro Secretário procedeu a leitura da seguinte proposta: “Srs. Acionistas, 01. O lucro líquido do Banco do Nordeste do Brasil S/A, no exercício de 2010, atingiu o montante de R\$313.589.945,76. 02. O artigo 52 do Estatuto Social do Banco assegura aos acionistas, dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido, apurado em cada exercício social, ajustado na forma da Lei 6.404/76. Assim, a Administração do Banco do Nordeste propõe o pagamento de dividendos e de juros sobre o capital próprio de 50,35% sobre o lucro líquido ajustado do exercício de 2010, conforme demonstração de cálculo abaixo: - DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS (em R\$): Especificação: 31/12/2010. 1. Lucro Líquido do Exercício - 313.589.945,76. 2. Menos: Reserva Legal Constituída - 15.679.497,29. 3. Mais: Reservas de Reavaliação transferidas para LPA - 2.436.547,23. 4. Mais: Ajustes de Exercícios

Anteriores (adoção Deliberação CVM Nº 600) - 65.534.491,32. 5. Mais: Participações no Lucro - 44.238.222,44. 6. Lucro Líquido Ajustado - 410.119.709,46. 7. Juros sobre o Capital Próprio (JCP) - 121.000.000,00. 8. Imposto de Renda na Fonte sobre JCP - 143.932,24. 9. JCP imputados aos Dividendos (item 7 - item 8) - 120.856.067,76. 10. Dividendos propostos - 85.511.464,60. 11. JCP líquido de IR + Dividendos Propostos (item 9 + item 10) - 206.367.532,36. 12. Total de JCP e Dividendos Propostos no Exercício (item 7 + item 10) assim destinados: JCP por ação ordinária: R\$1,331965889501. JCP por ação preferencial: R\$ 1,465162478331. Dividendo por ação ordinária: R\$ 0,941308710721. Dividendo por ação preferencial: R\$ 1,035439581927. Total - 206.511.464,60. 13. JCP Antecipado corrigido pela taxa SELIC - 110.200.815,19. 14. JCP Complementar (item 7 - item 13) - 10.799.184,81. 15. Total de Dividendos e JCP Complementares (item 10 + item 14) - 96.310.649,41. 16. Dividendos e JCP Complementares em R\$ por Ações Ordinárias - 1,060185948970. 17. Quantidade de Ações Ordinárias -48.476.687. 18. Total de Dividendos e JCP Complementares para Ações Ordinárias, em R\$. - 51.394.302,41. 19. Dividendos e JCP Complementares em R\$ por Ações Preferenciais - 1,166204543728. 20. Quantidade de Ações Preferenciais - 38.514.982. 21. Total de Dividendos e JCP Complementares para Ações Preferenciais, em R\$ - 44.916.347,00. 22. Total de JCP + Dividendos sobre o Lucro Líquido Ajustado [(item12)/(item 6)] - 50,35%. 03. Sobre o valor dos juros sobre o capital próprio incide imposto de renda na fonte para os acionistas não imunes ou não isentos, à alíquota de 15%. De acordo com o item V da Deliberação CVM nº 207/96, os juros poderão ser imputados ao dividendo pelo seu valor líquido do imposto de renda na fonte, a fim de evitar qualquer perda financeira aos referidos acionistas em virtude da mudança na sistemática de sua remuneração. 04. Portanto, o valor total a ser pago como remuneração aos acionistas será de R\$206.511.464,60 (R\$121.000.000,00 de juros sobre o capital próprio e R\$85.511.464,60 de dividendos), que correspondem a 50,35% do Lucro Líquido Ajustado. 05. Levando-se em conta o pagamento antecipado, em 23.08.2010 e 29.12.2010, dos juros sobre o capital próprio, atualizados monetariamente, de R\$110.200.815,19, o valor complementar, a ser pago a título de juros sobre o capital próprio, será de R\$ 10.799.184,81 (R\$ 121.000.000,00 - R\$ 110.200.815,19); considerando a proposta de distribuição de dividendos do exercício no importe de R\$ 85.511.464,60, o desembolso complementar implicará em R\$ 96.310.649,41 (R\$ 85.511.464,60 + R\$10.799.184,81). 06. Segundo o inciso "II" do parágrafo 1º do artigo 17 da Lei 6.404/76, com a nova redação dada pela Lei nº 10.303/01, e o disposto no parágrafo 2º do artigo 6º do Estatuto Social do Banco, as ações preferenciais têm direito a dividendos e juros sobre capital próprio de, no mínimo, 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, razão pela qual os dividendos e juros sobre o capital próprio referentes ao exercício de 2010, das ações preferenciais são de R\$2,500602060258 por ação e os dividendos e juros sobre capital próprio das ações ordinárias são de R\$2,273274600222 por ação. 07. Ressalte-se que no período compreendido entre a data do encerramento do balanço e a data do efetivo pagamento, os dividendos e juros sobre o capital próprio terão incidência de encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, consoante estabelece o § 7º, do art. 52, do Estatuto Social do Banco. 08. Propõe-se, ainda, de acordo com o inciso I, do art. 52, do Estatuto Social, a constituição de reserva legal no importe de R\$ 15.679.497,29, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício, em conformidade com as disposições do artigo 193, da Lei 6.404/76. 09. Da mesma forma, em obediência ao artigo 54 do Estatuto Social, tendo em vista que após a distribuição do resultado do exercício remanesceu R\$ 159.632.571,10, propõe-se a destinação desse valor para constituição de Reservas Estatutárias que se destinam à incorporação ao capital social, mediante proposta dos órgãos da administração à Assembleia Geral. 10. Diante do exposto, a Administração do Banco do Nordeste, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias, e, ouvido o Conselho Fiscal, propõe o pagamento

de dividendos e de juros sobre o capital próprio do exercício, constituição de reserva legal e de reserva estatutária conforme o exposto, ao tempo em que apresenta Quadro Resumo contemplando os valores de JCP complementares e dos dividendos do exercício de 2010, num total de R\$ 96.310.649,41, a serem pagos aos acionistas: - JCP de R\$ 0,118877238249 por ação ordinária - R\$ 5.762.774,67. - JCP de R\$ 0,130764961542 por ação preferencial - R\$5.036.410,14. - Dividendos de R\$ 0,941308710721 por ação ordinária - R\$45.631.527,74. - Dividendos de R\$ 1,035439581927 por ação preferencial - R\$39.879.936,86. 11. Informamos que os dividendos e os juros sobre o capital próprio complementares serão pagos acrescidos de encargos financeiros à base da taxa SELIC, da data do encerramento do balanço até a data em que o rendimento se tornar disponível para o acionista, de acordo com o Decreto nº 2.673, de 16.07.1998, com a nova redação dada pelo Decreto nº 3.381, de 13.03.2000. 12 Os Dividendos e JCP a serem deliberados em AGO/E convocada para 01 de abril de 2011, serão pagos em até 15 dias úteis após a declaração, da seguinte forma: por crédito em conta corrente do acionista; b) por caixa; e c) sobre as ações custodiadas, serão pagos à BM&F BOVESPA, que os repassará aos acionistas titulares por intermédio das corretoras depositantes. 13. Tendo em vista o disposto na legislação vigente, deverá ser observado que: as ações negociadas até 01.04.2011 farão jus aos JCP complementares e Dividendos declarados; e a partir de 02.04.2011, os negócios com ações deste Banco deverão ser realizados “ex-dividendos” e “ex-juros sobre o capital próprio”. 14. Por fim, segue tabela comparativa da distribuição dos lucros aos acionistas no exercício de 2010 e nos 3 (três) últimos exercícios anteriores: (em R\$). Especificação – 1. Lucro Líquido: 313.589.945,76 (31/12/2010); 459.012.514,60 (31/12/2009); 421.028.380,81 (31/12/2008) e 219.744.420,63 (31/12/2007). Dividendos: 85.511.464,60 (31.12.2010); 130.445.475,83 (31.12.2009); 120.296.447,97 (31/12/2008) e 21.769.049,63 (31/12/2007). Dividendos por ação ordinária: 0,941308710721 (31/12/2010); 1,435941522571 (31/12/2009); 1,324068941229 (31/12/2008) e 0,00002396057 (31/12/2007). Dividendos por ação preferencial: 1,035439581927 (31/12/2010); 1,579535674974 (31/12/2009); 1,456475835450 (31/12/2008) e 0,00002635663 (31/12/2007). - Juros sobre o capital próprio (JCP): 121.000.000,00 (31/12/2010); 110.000.000,00 (31/12/2009); 100.211.000,00 (31/12/2008) 94.000.000,00 (31/12/2007). JCP por ação ordinária: 1,331965889501 (31/12/2010); 1,210878081252 (31/12/2009); 1,102994102582 (31/12/2008); 0,000103463136 (31/12/2007). JCP por ação preferencial: 1,465162478331 (31/12/2010); 1,331965889534 (31/12/2009); 1,213293512865 (31/12/2008); 0,000113809451. É o que submetemos à Assembleia.” Concluída a leitura, o Sr. Presidente pôs em discussão e votação a proposta apresentada, tendo sido aprovada, à unanimidade, na forma do voto favorável da União proferido no seguinte teor: “Pela aprovação da proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2010 e da distribuição de dividendos e de juros sobre o capital próprio, conforme proposta da Administração, com a recomendação do DEST, quanto à Participação nos Lucros ou Resultados dos empregados, que o BNB observe rigorosamente os termos e as condições constantes do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados-PLR, para o exercício de 2010, aprovados por intermédio dos Ofícios nº 529/DEST-MP, de 14 de junho de 2010, e 35/DEST-MP, de 26 de janeiro de 2011.” **III - ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.** Observando a ordem do dia estabelecida no Edital de Convocação, informou o Sr. Presidente que o item III trata da eleição dos membros do Conselho de Administração, cujo mandato se expira nesta data. Em seguida, comunicou estar em mesa proposta da União indicando os nomes para composição de citado Conselho. Passou então a palavra à representante da União, que apresentou proposta vazada nos seguintes termos: “Pela eleição, como membros do Conselho de Administração, das seguintes pessoas representantes do Ministério da Fazenda: DYOGO HENRIQUE DE

OLIVEIRA, DEMETRIUS FERREIRA E CRUZ e AUGUSTO AKIRA CHIBA. Pela prorrogação da gestão de ANA TERESA HOLANDA DE ALBUQUERQUE no Conselho de Administração, como representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.” A seguir, a representante da União informou que, conforme o § 3º, do art. 17, do Estatuto Social do Banco do Nordeste, integrará também o Conselho de Administração o Presidente do Banco, **Dr. ROBERTO SMITH**, na condição de membro nato, tendo submetido à Assembléia, o que foi aprovado, sem discrepância. A representante da União apresentou à Assembleia Geral o currículo do (s) membro(s) por ela indicados, além das respectivas declarações de desimpedimento. Outrossim, a representante da União justificou a eleição dos mencionados membros como em razão do interesse público, nos termos do §1º do art 3º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002. Na sequência, a proposição foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, conforme voto da União . O Sr. Presidente comunicou, em seguida, que caberia a eleição de um membro do Conselho de Administração por parte dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias com direito a voto, devendo tal eleição ser realizada em separado, com abstenção da União. Nesses termos, informou que o Sr. Francisco José de Araújo Bezerra, Diretor-Presidente da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAPEF, acionista minoritária detentora de ações ordinárias, tinha proposta a apresentar. Assim, o Sr. Francisco José indicou o nome da Sra. ZILANA MELO RIBEIRO como candidata ao cargo de membro do Conselho de Administração do Banco do Nordeste. Nesses termos, foi aprovada, com abstenção da União, a indicação da Sra. ZILANA MELO RIBEIRO para compor o Conselho de Administração como representante dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias, nos termos da proposta da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil-CAPEF, detentora de 269.223 ações ordinárias. O currículo da Sra. Zilana Melo Ribeiro foi apresentado à Assembleia. Em decorrência, o Sr. Presidente declarou eleitos os membros do Conselho de Administração do Banco as pessoas a seguir nominadas, cujo prazo de gestão se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no ano de 2014: **DEMETRIUS FERREIRA E CRUZ**, brasileiro, casado, antropólogo, portador do RG nº 1365595 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 248.680.188-09, residente e domiciliado em Brasília(DF), no SHIGS 704 Bloco O - Casa 27 – Asa Sul – CEP 70331-765, como representante do Ministério da Fazenda; **AUGUSTO AKIRA CHIBA**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 8.843831 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.375.348-00, residente e domiciliado em Brasília(DF), no SQSW 306 – Bloco F, Apto 204 – Setor Sudoeste - CEP 70.673-436, como representante do Ministério da Fazenda; e **DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, economista e servidor público, RG nº 3202284-2452235 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.643.671-34, residente e domiciliado em Brasília(DF), no SQN 316 - Bloco F Apto. 107 – Asa Norte - CEP 70.775-060, como representante do Ministério da Fazenda; **ANA TERESA HOLANDA DE ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, economista, RG nº 806.989 SSP-DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 399.406.401-53, residente e domiciliada no SMLN MI 3, conj, 1, lote 11, casa “C” – Lago Norte – CEP 71.540-036 - Brasília-DF, como representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; **ROBERTO SMITH**, brasileiro, separado judicialmente, economista, RG nº 2827952 SSP/SP e CPF nº 270.320.438-87, residente e domiciliado em Fortaleza(CE), na Rua República do Líbano, nº 200, Apto 701, bairro Meireles, CEP: 60.160-140, na qualidade de Presidente do Banco; e **ZILANA MELO RIBEIRO**, brasileira, casada, advogada, RG nº 1174010 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 162.836.353-34, residente e domiciliada na Rua Caramuru, nº 476 - Lagoinha - Eusébio-CE, CEP 61.760-970 como representante dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias com direito a voto. Foi informado pelo Sr. Presidente que os conselheiros eleitos preenchem as condições

previstas na Resolução CMN nº 3.041, de 28/11/2002. **IV- ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.** Em cumprimento à ordem do dia, informou o Sr. Presidente que o item IV do Edital de Convocação diz respeito à eleição dos membros do Conselho Fiscal, cujo mandato se expira nesta data. A União, por meio de sua representante, apresentou proposta com o seguinte teor: “pela eleição, como membros do Conselho Fiscal, das seguintes pessoas: indicados pelo Ministério da Fazenda: **CLÁUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO** (efetivo) e **JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO** (suplente); **CLÁUDIA DA COSTA MARTINELLI WHEBE** (efetivo) e **ANTÔNIO JOSÉ LÁVIO TEIXEIRA** (suplente). Indicados pelo Tesouro Nacional: **RODRIGO SILVEIRA VEIGA CABRAL** (efetivo) e **FREDERICO SCHETTINI BATISTA** (suplente).” Após, informou o Sr. Presidente que a eleição dos representantes dos acionistas minoritários e detentores de ações preferenciais deveria ser feita em separado, razão pela qual submetia ao plenário, inicialmente, os nomes indicados pela União, para membros efetivos e suplentes. Votada a matéria, os nomes propostos foram aprovados sem discrepância. Foi informado que as pessoas indicadas pelo Ministério da Fazenda e Tesouro Nacional preenchem as condições previstas no Estatuto Social e legislação em vigor para o exercício da função. A seguir, o Sr. Presidente abriu a votação, em separado, para os representantes dos acionistas minoritários e para os representantes dos acionistas detentores de ações preferenciais. O Sr. Marco Antonio Fiori, por si, e na qualidade de representante dos acionistas Tennessee Participações S/C Ltda, Agripino Bonani Filho, Artefatos de Cimento Ingá Ltda e Eneida Zacarias Rodrigues, conforme instrumentos de mandato entregues à Assembléia, apresentou a seguinte proposta: “Fortaleza, 01 de abril de 2011. Ilmo Senhor Presidente da Assembleia Geral Ordinária do Banco do Nordeste do Brasil S.A. Em mãos. Ilmo Senhor, os acionistas preferenciais abaixo assinados, na qualidade de detentores de 27.760 ações preferenciais do Banco do Nordeste do Brasil S.A, (‘BNB’ ou ‘Companhia’), em referência ao item IV da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária do BNB, vêm pela presente indicar os seguintes membros para o cargo de Conselheiro Fiscal da Companhia, com fulcro no Artigo 35, parágrafo 1º, do estatuto social da Companhia: **Marcos Antonio Fiori**, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço na Rua São Gabriel 149, 7º andar, CEP: 01435-001 Itaim – Bibi, São Paulo, SP, portador da carteira de identidade nº 9.110.219, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 845.490.338-00, como membro titular; e **Emilio Salomão Elias**, brasileiro, casado, advogado, com endereço na Rua Gothard Kasemodel, 583, Joinville, Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.312.969-87 e na OAB/SC sob o nº 4940, como respectivo suplente. As ações preferenciais detidas pelos acionistas abaixo assinados representam aproximadamente 7,3% das ações preferenciais de emissão do BNB em circulação no mercado, ou seja, não detidas pelos acionistas controladores ou partes relacionadas a estes, nomeadamente União Federal, Fundo Nacional de Desenvolvimento-FND e BNDES Participações S.A – BNDESPAR. Esse método de cálculo encontra respaldo no Parecer de Orientação CVM nº 19/1990, o qual dispõe que ‘para não se tornar meramente nominal o direito atribuído por lei aos preferencialistas, deve-se entender que a votação em separado desses acionistas para a eleição de seu representante no Conselho Fiscal não poderão participar os acionistas controladores, ainda que portadores também de ações preferenciais’. Por fim, informamos ter ciência do Comunicado nº 20.694 do Banco Central do Brasil, datado de 4 de março de 2011, e, mesmo assim, mantemos a indicação supra, por entendermos que os indicados preenchem os requisitos legais e estatutários para o exercício da função de conselheiro fiscal. Respeitosamente. MARCO ANTONIO FIORI. TENNESSEE PARTICIPAÇÕES S/C LTDA. AGRIPINO BONANI FILHO. ARTEFATOS DE CIMENTO INGÁ LTDA. ENEIDA ZACARIAS RODRIGUES. Para os fins do Artigo 116 da Lei número 6.404/76, o BNB, o BNDESPAR e o FND são entidades sob o controle comum, tendo em vista a

submissão administrativa (dos órgãos do conselho de administração ou do conselho de orientação) do BNDESPAR e do FND ao Poder Executivo Federal (União Federal).” A matéria foi submetida à Assembleia e aprovada com a abstenção da União. Foi registrado que os membros ora indicados estarão sujeitos à observância do disposto no art. 39 do Estatuto Social do BNB e pela legislação em vigor, inclusive pela manifestação do Banco Central do Brasil. Nesse sentido, acaso constatada alguma irregularidade, deverão ser outros membros, representantes dos acionistas portadores de ações preferenciais, eleitos em assembléia geral. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou que a eleição dos representantes dos acionistas minoritários, detentores de ações ordinárias se daria em separado. O Sr. Francisco José Araújo Bezerra, Diretor-Presidente da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil-CAPEF, indicou o nome de Roberta Carvalho de Alencar como membro efetivo do Conselho Fiscal do Banco do Nordeste e Francisco Leão de Freitas, como membro suplente. Posta a matéria em votação, por maioria de votos, foram aprovados os nomes de Roberta Carvalho de Alencar (efetivo) e Francisco Leão de Freitas (suplente), nos termos da proposta da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil-CAPEF, acionista minoritário detentor de 269.223 ações ordinárias. A matéria foi aprovada com abstenção da União. Foi informado que as pessoas indicadas pela CAPEF preenchem as condições previstas no Estatuto Social e legislação em vigor. Por conseguinte, o Sr. Presidente declarou eleitos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal do Banco as pessoas a seguir nomeadas, que exercerão seus cargos até a Assembleia Geral Ordinária de 2012. Composição do Conselho Fiscal:

**Efetivos:** **CLÁUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO**, brasileiro, casado, Procurador da Fazenda Nacional, RG nº 262468670-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.070.878-07, residente e domiciliado em Brasília-DF, no CCSW 02 Lote 04 - Edifício Línea Studio Home, apartamento 513 – Sudoeste – CEP: 70680-250, como representante do Ministério da Fazenda; **CLÁUDIA DA COSTA MARTINELLI WEHBE**, brasileira, casada, cientista política, portadora do RG nº 1870151 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 859.637.471-04, residente e domiciliada em Brasília(DF), no SHIN CA 11 lote 9 casa 17. Condomínio Ville Neuve. CEP 71503-511, como representante do Ministério da Fazenda; **RODRIGO SILVEIRA VEIGA CABRAL**, brasileiro, casado, economista, RG nº 886.425 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 645.519.971-53, residente e domiciliado em Brasília (DF), no SQSW, 302, Bloco “J”, Apto. 101 – Setor Sudoeste - CEP 70.673-210, como representante do Tesouro Nacional; **MARCO ANTONIO FIORI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 9.110.219-4 expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 845.490.338-00, com endereço na Rua São Gabriel, 149 – 7º andar, Itaim-Bibi, CEP 01435-001 – São Paulo-SP, como representante dos acionistas preferenciais; **ROBERTA CARVALHO DE ALENCAR**, brasileira, divorciada, contadora, portadora do RG nº 8907002050127 (SSP/CE), inscrita no CPF sob o nº 202.261.603-00, residente e domiciliada em São Paulo(SP), na Rua Caiowaa, 1742 Apto. 67, Sumaré, CEP: 01258-010, representante dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias com direito a voto; b) **Suplentes:**

**MEMBROS SUPLENTE:** **JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO**, brasileiro, divorciado, Procurador da Fazenda Nacional, RG nº 661.251-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.861.521-20, residente e domiciliado em Brasília(DF), na SQSW 300, Bloco L, AP 504 – Sudoeste – CEP 70673-044, suplente do representante do Ministério da Fazenda; **ANTONIO JOSE LÁVIO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, advogado, servidor público federal, RG nº 453317 – SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.348.661-53, residente e domiciliado em Brasília-DF no SHIN QL 06 Conjunto 01 Casa 08, Lago Norte – CEP 71520-015, suplente do representante do Ministério da Fazenda; **FREDERICO SCHETTINI BATISTA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1208840 SSP/DF,

inscrito no CPF/MF sob o nº 645.507.451-34, residente e domiciliado em Brasília(DF), no SQS 314, Bloco F, Apto 204 -CEP 70.383-060, suplente do representante do Tesouro Nacional; **EMÍLIO SALOMÃO ELIAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.312.969-87 e na OAB/SC sob o nº 4940, com endereço na Rua Gothard Kaesemodel nº 583, CEP 89201-700 - Joinville, Santa Catarina; suplente do representante dos acionistas preferenciais; e **FRANCISCO LEÃO DE FREITAS**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2007270140-9 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.911.983-91, residente e domiciliado em Fortaleza(CE), na Rua Andrade Furtado, 1399, AP 801 – Cocó - CEP: 60.192-072, suplente da representante dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias com direito a voto. **V - FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO BANCO.** Dando continuidade às matérias constantes da ordem do dia, o item V da Assembleia Geral Ordinária prevê a fixação da remuneração dos membros da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal do Banco. Nesse sentido, o Sr. Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da proposta relacionada, o que foi feito. Na sequência, o Sr. Presidente informou que a representante da União estava de posse de proposta concernente à matéria, constante da instrução de voto do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, oportunidade em que solicitou que fosse feita a leitura da mesma, nos seguintes termos: “Conforme a orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, constante do Ofício nº 140/2011/DEST-MP, de 25 de março de 2011, e tendo em vista o art. 6º, inciso IV, do Anexo I, do Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010, da seguinte forma: - pela fixação em 3.288.470,20 (três milhões duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e vinte centavos) da remuneração global a ser paga aos administradores do Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, no período compreendido entre abril de 2011 e março de 2012, aí incluídos: honorários, 13º salário, adicional de férias, abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, seguro de vida, caixa médica e de previdência, auxílio moradia nos termos do Decreto nº 3.255, de 19.11.1999, e participação nos lucros ou resultados, vedado expressamente o repasse aos respectivos honorários de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho-ACT na sua respectiva data-base de 2010. Pela fixação dos honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a: adicional de férias, abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, seguro de vida, caixa médica e de previdência, auxílio moradia e participação nos lucros ou resultados.” Votou, ainda, a representante da União, pela delegação de competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição dos valores destinados ao pagamento da remuneração da Diretoria no período compreendido entre a AGO/2011 e a AGO/2012, observado o respectivo montante global, deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração. Concluída a leitura, a proposta foi posta em discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, a proposta apresentada pela representante da União, conforme voto anteriormente transcrito. **VI – FIXAÇÃO DOS VALORES A SEREM ALOCADOS AO FUNDECI, FASE E FDR.** Passando-se à apreciação do assunto constante do item VI, do Edital de Convocação, o Sr. Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da proposta pertinente à matéria, o que foi feito. Finalizada a leitura, a matéria foi posta em discussão, sendo aprovada sem discrepância, havendo a União, através de sua representante, se manifestado favoravelmente, nos seguintes termos: “Pela aprovação da proposta de destinação de recursos aos fundos de pesquisa, desenvolvimento e tecnologia, nos limites indicados a seguir: Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDECI -



R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais); Fundo de Apoio às Atividades Sócio-Econômicas do Nordeste – FASE – R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais); e Fundo de Desenvolvimento Regional – FDR – R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais).” Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária.

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. ORDEM DO DIA. I - DELIBERAR SOBRE O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL EM DECORRÊNCIA DE INCORPORAÇÃO DE RESERVAS.**

Passando à pauta da Assembleia Geral Extraordinária, o Sr. Presidente comunicou aos presentes que o item I do Edital de Convocação diz respeito ao aumento do capital social em decorrência de incorporação de reservas. Acerca da matéria, informou que estava de posse da proposição da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal e determinou ao Primeiro Secretário a leitura de documento no seguinte teor: “Senhores Acionistas, em 31/12/2010, depois da distribuição do resultado, registram-se no Balanço Patrimonial do Banco, nas rubricas de Reservas de Lucros, os seguintes valores: Especificação – Valor em R\$. RESERVAS DE LUCROS: **248.528.084,72**; - Reserva Legal: **88.895.513,62**; - Reservas Estatutárias: **159.632.571,10**. Assim, a Administração do Banco do Nordeste propõe à Assembleia Geral Extraordinária o aumento do capital social do Banco, conforme abaixo: - Valor do aumento de Capital: R\$ **159.000.000,00** (cento e cinquenta e nove milhões de reais); - Capital Social antes do aumento: R\$ **1.851.000.000,00** (hum bilhão, oitocentos e cinquenta e um milhões de reais); - Capital Social após o aumento: R\$ **2.010.000.000,00** (dois bilhões e dez milhões de reais); - O aumento será realizado mediante a incorporação de reservas estatutárias; - A capitalização dessas reservas estatutárias será feita sem distribuição de novas ações, sendo assim, permanece o capital social representado por 87.001.901 ações escriturais sem valor nominal; - Base Normativa: Artigo 169, da Lei 6.404, de 15/12/1976 e artigo 54, do estatuto social do Banco; - O aumento de capital ora proposto não proporcionará qualquer consequência econômica, tendo em vista que o valor da reserva estatutária incorporada já compõe o Patrimônio Líquido do Banco, o qual, após a capitalização, permanecerá no montante de R\$ **2.177.338.481,80**, ensejando, tão-somente, alteração no artigo 6º do estatuto social.” Posta a matéria em discussão e votação, a proposição foi aprovada por unanimidade, com o voto favorável da União, manifestado no seguinte teor: “Pelo aumento do capital social do BNB com incorporação de reservas estatutárias no valor de R\$159.000.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões de reais), sem emissão de novas ações. O capital social passará de R\$1.851.000.000,00 (um bilhão, oitocentos e cinquenta e um milhões de reais) para R\$2.010.000.000,00 (dois bilhões e dez milhões de reais).”

**II – DELIBERAR SOBRE A REFORMA PARCIAL DO ESTATUTO SOCIAL ABRANGENDO: A) ALTERAÇÃO DO §1º, DO ART.3º, PARA CONTEMPLAR OPERAÇÕES RELACIONADAS COM A EMISSÃO E A ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO; B) ALTERAÇÃO DO “CAPUT” DO ART. 6º, VISANDO CONTEMPLAR A INCORPORAÇÃO DE RESERVAS.**

Dando continuidade à pauta, o Sr. Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura das propostas que tratam do assunto, o que foi feito. Em seguida, as propostas foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovadas por unanimidade, sendo o voto da representante da União “pela alteração do § 1º do art. 3º e do “caput” do art.6º do Estatuto Social do BNB, conforme proposto pela sua administração.” Segue a redação das modificações aprovadas: Redação do § 1º do art. 3º: “Art.3º (...). § 1º. Poderá o Banco praticar todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, prestar serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob as suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, inclusive realizar operações relacionadas com a emissão e a administração de cartões de crédito.” Redação do Art. 6º: “Art. 6º O Capital Social é de R\$2.010.000.000,00 (dois bilhões e dez milhões

de reais), dividido em 87.001.901 (oitenta e sete milhões, hum mil, novecentos e uma) ações sem valor nominal, sendo 48.484.775 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas escriturais, com direito a voto, e 38.517.126 (trinta e oito milhões, quinhentos e dezessete mil e cento e vinte e seis) ações preferenciais nominativas escriturais, não conversíveis, sem direito a voto.” Após aprovadas as alterações do Estatuto Social conforme proposta da Administração, ele foi consolidado e lido, figurando em anexo à presente ata, como parte integrante e indispensável da mesma, estando também disponível aos acionistas cópia do referido documento na sede da Instituição. **ENCERRAMENTO DA PAUTA:** Tendo sido apreciada as pautas das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, o Sr. Presidente informou que estavam as mesmas esgotadas, determinando que os trabalhos fossem temporariamente suspensos para a lavratura da ata, reiniciando-se tão logo ocorresse a sua conclusão. **REABERTURA DOS TRABALHOS E ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:** Achando-se concluída a ata, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, recomendando ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do documento em questão, após o que foi colocado em discussão, sem que houvesse manifestação dos presentes. Posta em votação, a ata foi aprovada por unanimidade, razão pela qual vai assinada pelo Sr. Presidente, pelos acionistas presentes, tendo o Sr. Presidente declarado encerrados os trabalhos. Do que para constar, eu, Sandra Valente de Macedo, Segundo Secretário, a lavrei e subscrevo para os fins de direito. **ROBERTO SMITH.** Presidente do Banco do Nordeste. **MARIA TERESA PEREIRA LIMA.** Representante da União. **MARCO ANTONIO FIORI.** Representante dos acionistas: Tennessee Participações S/C Ltda, Agripino Bonani Filho, Artefatos de Cimento Ingá Ltda e Eneida Zacarias Rodrigues. **FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO BEZERRA.** Representante da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil. **HENRIQUE SILVEIRA ARAÚJO.** Primeiro Secretário. **SANDRA VALENTE DE MACEDO.** Segunda Secretária. Declaro que a presente cópia está conforme original, lavrada no competente livro de Atas das Assembleias Gerais do Banco do Nordeste do Brasil S/A, de nº 04, às fls. 205 a 243. Sandra Valente de Macedo. Segunda Secretária.